ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.355, De 24 de janeiro de 2017.

"Fixa o horário para funcionamento das repartições da Administração Pública Municipal de União do Oeste."

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O horário de Expediente das repartições públicas municipais será das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segundas a sextas-feiras, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 24 de janeiro de 2017.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.